LEI N.º 1105/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
08.002	**DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**		
08.002.20.606. 0027.1.019	Aquisição de Caminhão Programa Prodesa		
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte TCE 01000 Livre)	55.000,00
		(Fonte TCE 31728 Prodesa)	195.000,00
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL			**250.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o período de 2014/2017 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2016.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**
1113.05.01.00.00	**ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO**

	ANTERIOR (FONTE 01000 Recursos Ordinários Livres Exercicio Corrente).....R$ 55.000,00	
2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2471.99.99.03.00	**Transferências Convenio Programa Prodesa (FONTE 31728)**.... ..... R$ 195.000,00	
TOTAL GERAL		**R$ 250.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 31 de agosto de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal